



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

## LEI Nº 22/65

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, A CONSTRUIR UMA CASA DE ALUGUEL, PARA OS SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR, COM UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$800.000”.**

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a construir uma casa que sirva para a Polícia Militar, a ser alugada, através de um crédito especial de CR\$800.000 (Oitocentos mil cruzeiros).

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 24 de Abril de 1965.

**José Alves Pinto Sobrinho**  
Prefeito Municipal

**Crispim Gonçalves Silva**  
Secretário